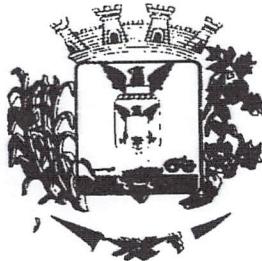


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>15/10/2002</u>	
Votação: <u>Unanimidade</u>	<u>Presidente</u>
<u>J. C. S.</u>	<u>Adriano</u>
Presidente	Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 127/2002
Data: 26/08/2002
Ass. J. C. S.

PROJETO DE LEI Nº 72/2002

AUTORIZA INCLUSÃO DE ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001; PLURIANUAL; NA LEI Nº 1814/2001- LDO; NA LEI Nº 1824/2001- LOA , E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Atividade na Lei 1807/2001- Plurianual; na Lei nº 1814/2001- Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO; na Lei nº 1824/2001, Lei do Orçamento Anual- LOA, abrindo um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 821,25 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) no seguinte órgão e rubrica:

07- Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

03- Fundo Municipal de Saúde- Recursos Vinculados

10- Saúde

305- Vigilância Epidemiológica

0107- Assistência Médica à População

2122- Manutenção Serviços Saúde- Recursos FMS- Recursos Vacinação

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 540,00

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 281,25

OBJETIVO- Proporcionar assistência à população, participando do Programa Nacional de Imunizações.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, o Convênio de Auxílio do Recurso Para Vacinação, no valor de R\$ 821,25.

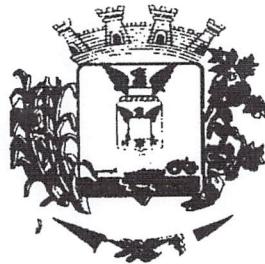
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 23 de Agosto de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 05/10/2002
PMDB: Paulo Henrique
PPB: Edson Lino
PFL: João Carlos

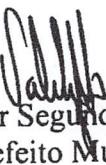


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

O Projeto objetiva incluir no Plurianual, na LDO e na LOA, valores transferidos ao Município, com a finalidade de implementar o Programa Nacional de Imunizações em vista do Convênio celebrado com órgão competente.

Serafina Corrêa, RS, 23 de agosto de 2002.



Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal